



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de Preço que visa à fatura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, para um período de 12 meses conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, justifica-se a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades relacionadas as demandas desta Secretaria e Fundo de Saúde do Município de Viseu/PA, no que se refere a aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Viseu, necessários para a estruturação e organização dos serviços de saúde dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, atendendo satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens do objeto contratado para que sejam garantidas estruturas básicas necessárias para organização dos referidos profissionais.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, organização, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, que necessitam dos profissionais Agente Comunitários de Saúde – ACS que realizam atividades de prevenção de doenças e promoção a saúde, através de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas conforme as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local.

2.3. Considerando a Portaria Nacional de Atenção Básica (2017) onde ficam mais claras as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, como participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, realizando assim o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantindo a qualidade do registro das atividades nos Sistemas Nacionais de informação na Atenção Básica, SISAB, e-SUS.

2.4 Considerando essas atividades citadas ainda há muitas outras que cabem ao Agente Comunitário de Saúde, considerado um trabalho árduo, mas podem ser bem edificantes, desde que eles sejam estruturados com materiais, equipamentos e suprimentos para a realização de seus trabalhos, materiais esses necessários para o andamento dos serviços da saúde bem como a arrecadação de recurso para o Fundo Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Saúde através das atribuições mensais que cada Agente comunitário de Saúde precisa realizar. Cada Profissional precisa estar devidamente identificado através de seu fardamento e crachá padronizado com a logo do município e do programa do Governo Federal, assim como os materiais para a realização dos cadastros e acompanhamento das famílias e indivíduos da sua área como descrito no Termo de Referência.

2.5. O quantitativo demandado pela Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, no que se referem à prestação de serviços de confecções de bolsas, bonés, camisas, coletes e fornecimento de botinas para identificação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do município de Viseu, para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não será aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1 Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada objeto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
01	BALANÇA CORPORAL DIGITAL COM PESO MÁXIMO DE 180 kg E PESO MÍNIMO DE 20 kg, VISOR DIGITAL LCD, MATERIAL EM VIDRO TRANSPARENTE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE. ZERA E DESLIGA AUTOMÁTICO. ALTA PRECISÃO DO SISTEMA DE SENSOR. DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 cm.	UNID	200	R\$ 76,95
02	CALCULADORA PORTÁTIL DE BOLSO COM CORDÃO DE 8 DÍGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. COR: AZUL.	UNID	200	R\$ 31,42
03	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL ATÉ 210 cm PORTÁTIL, PODE SER TRANSPORTADO E UTILIZADO EM QUALQUER LOCAL, NÃO REQUER NENHUM TIPO DE INSTALAÇÃO.	UNID	200	R\$ 531,43
04	FITA MÉTRICA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO MALEÁVEL E INELÁSTICA (NÃO ESTICA), COM 2 METROS DE COMPRIMENTO PARA MEDIÇÕES DAS CIRCUNFERÊNCIAS DO CORPO, COM MEDIDAS RÁPIDAS E PRECISAS. CORPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. POSSUI RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA AO UTILIZAR A FITA, VOLTANDO AO INTERIOR DA BASE PRESSIONANDO-SE O BOTÃO CENTRAL. TAMANHO DA FITA: 200 cm DE COMPRIMENTO. PESO: 80 G.	UNID	200	R\$ 9,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



05	FRASCO SPRAY, IDEAL PARA LEVAR NA BOLSA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML E DIMENSÃO: 17 CM DE ALTURA.	UNID	200	R\$ 14,66
06	LATERNA LED RECARREGÁVEL COM UMA BATERIA DE 1100MAH. CARREGADOR EMBUTIDO, PODENDO SER LIGADO DIRETAMENTE NA REDE ELÉTRICA (110V / 220V) TENSÃO PARA CARREGAR: 100V A 240V. AUTONOMIA: MÍNIMO 6H / MÁXIMO 3H ÂNGULO DE ABERTURA: 30°. POTÊNCIA: 5W. ALCANCE: 120 METROS. TEMPERATURA DE COR: 6500K. EMISSÃO DE COR: BRANCO FRIO. PESO: 190G. DIMENSÕES: 73 MM DE DIÂMETRO X 228 MM DE ALTURA	UNID	200	R\$ 153,26
07	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL REUTILIZAVEL, MÁSCARA DE TECIDO REUTILIZÁVEL 3M COM CLIPE ADULTO.	UNID	1200	R\$ 15,83
08	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE: 32GB.	UNID	200	R\$ 69,57
09	PROTETOR SOLAR FATOR 80, COM TRIPLA PROTEÇÃO, AJUDA A PROTEGER A PELE DE ELEMENTOS AGRESSORES COMO O SOL, CLORO E A ÁGUA SALGADA DO MAR. OFERECE PROTEÇÃO IMEDIATA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA. É RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR. UVA + UVB BALANCEADO.	UNID	200	R\$ 135,09
10	SOMBRINHA GRANDE DE BOLSA COM 10 VARETAS REFORÇADA. MATERIAL DA ARMAÇÃO: AÇO INOX (NÃO ENFERRUJA); MATERIAL DO TECIDO: POLIÉSTER (GROSSO E DE SECAGEM RÁPIDA) TAMANHO FECHADO: 28 CM; TAMANHO ABERTA: 1,2 METROS DE DIÂMETRO.	UNID	200	R\$ 78,52
11	TABLETE 32 GB TELA 8" ANDROID QUAD-CORE 2GHZ	UNID	200	R\$ 866,36

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os objetos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos objetos solicitados;

7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.

7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

7.7. A qualidade do objeto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os objetos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do objeto).